



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 57/2017

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Considerando as recomendações da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de São Lourenço para aperfeiçoamento da regulamentação relativa ao pagamento de diárias de viagens a vereadores e servidores do Legislativo, e considerando que a Câmara já aprovou a Resolução nº 56/2017 normatizando tais recomendações, fica a Câmara Municipal de Pouso Alto, através de seu Presidente, autorizada a firmar, com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, um compromisso de ajustamento de conduta para ratificação das referidas normas, nos moldes da minuta que é parte integrante da presente resolução.

Art. 2º. Os termos do compromisso de ajustamento de conduta de que trata o artigo 1º deverão ser cumpridos como sendo parte desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto-MG, 03 de julho de 2017.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Presidente